



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região

Restauração de Autos **0081500-41.1996.5.20.0004**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 31/05/1996

Valor da causa: R\$ 1,00

Partes:

AUTOR: WELLINGTON SANTOS

ADVOGADO: maria stela penalva costa

AUTOR: EVALDO COSTA

ADVOGADO: FLAVIA CHRISTINA GOMES RIOS

RÉU: ROMEU GAMA ALVES

ADVOGADO: BRUNO ALEXANDRE GOMES

RÉU: SERMART SERVICOS TECNICOS EM MAR E TERRA LTDA

TERCEIRO INTERESSADO: INSS- Instituto Nacional de Seguro Social



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82620252420301

Nome original: 10.06.2025 - PENH - Pr. 00815004119965200004 - ROMEU GAMA ALVES E OUTR
OS (1).pdf

Data: 10/06/2025 14:05:33

Remetente:

extra.5aracaju

05º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU

Tribunal de Justiça de Sergipe

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: 10.06.2025 - PENH - Pr. 00815004119965200004 - ROMEU GAMA ALVES
E OUTROS (1).



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL AMINTHAS GARCEZ

5º Ofício de Notas e Protesto de Títulos

2ª Circunscrição Imobiliária

José Carlos Maynard Garcez Vieira

Notário e Registrador

www.quintooficio.com.br / quintooficio@quintooficio.com.br

Telefones/Fax: (0xx79) 3214-2522 / 3214-0167

Avenida Augusto Maynard, 188, Bairro São José, 1º andar, CEP: 49.015-380
Aracaju - Sergipe - Brasil

Aracaju, 10 de junho de 2025.

EXMº SR.

DR. LUIZ MANOEL ANDRADE MENESES

JUIZ DO TRABALHO DA 4ª VARA DE ARACAJU/SE

Atendendo determinação através do Mandado de Penhora de Bens, datado de 23 de abril de 2025, e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 06 de junho de 2025, referente ao Processo nº **0081500-41.1996.5.20.0004**, sendo EXEQUENTE: **WELLINGTON SANTOS E OUTROS (1)**, e EXECUTADOS: **ROMEU GAMA ALVES E OUTROS (1)**, *informo* a Vossa Excelência que procedi o registro sob nº **9** da penhora que recaiu sobre imóvel objeto da Matrícula nº **86.837**, Livro RG-02 (cópia anexa), registrado em nome da **RGA EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Sendo só para o momento, firmo o presente, apresentando protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS MAYNART GARCEZ VIEIRA

Notário e Registrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82620252420302

Nome original: 086837.pdf

Data: 10/06/2025 14:05:33

Remetente:

extra.5aracaju

05º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU

Tribunal de Justiça de Sergipe

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: 10.06.2025 - PENH - Pr. 00815004119965200004 - ROMEU GAMA ALVES
E OUTROS (1).

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0086837-25

Matrícula **86.837**

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2016

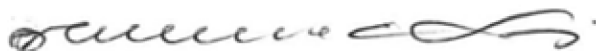
IMÓVEL: Um lote de nº 01, na Quadra **Q.06**, na área A, do Loteamento R.G.A. que fica no Km 1.7 da Estrada Real que nasce no Km 1.1 da Rodovia Estadual José Bezerra, contando a partir da Rodovia dos Naufragos, povoado Areia Branca, nesta Capital, com frente, medindo 16,00, para sudeste, confrontando-se com a Rua G; o lado direito com 25,00, virado para o nordeste; confrontando-se com lote 02, os fundos, medindo 16,00, voltados para o noroeste limitando-se com o gleba vizinho; e o lado esquerdo, medindo 25,00, à sudoeste confrontando-se com área verde; o lote ora descrito, com 400,00m² fica localizado na quadra Q.06, formada pelas Ruas G, área verde A, área verde B e gleba vizinho.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 14.117, Livro RG-02, Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de São Cristóvão/SE.

PROPRIETÁRIO: **RGA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 00.383.408/0001-90, com sede na Av. Principal, nº 391, Rodovia João Alves Bezerra, Povoado Areia Branca, São Cristóvão/SE.



AV.1 - Procedo a presente averbação a fim de ficar constando, que conforme Registro nº 01 da matrícula 14.117, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de São Cristóvão/SE, a RGA Empreendimentos Ltda prometeu vender o imóvel objeto da presente matrícula a TKS TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Cristóvão/SE, à Rod. João Alves Bezerra, avenida Principal, nº 391, Pov. De Areia Branca, Mosqueiro, inscrita no CRECI sob nº 157/PJ e no CGC do MF sob o nº 02.392.143/0001-11. Constam, também, os seguintes ônus na matrícula 14.117, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de São Cristóvão/SE: Penhora - AV. 8 - Processo nº **201112203043** - 22ª Vara Cível de Aracaju/SE, ação de Execução movida pelo Município de Aracaju contra RGA Empreendimentos LTDA; Penhora - AV. 9 - Processo nº **201212201348** - 22ª Vara Cível de Aracaju/SE, ação de Execução movida pelo Município de Aracaju contra RGA Empreendimentos LTDA; Penhora - Av. 10 - Processo nº **201112702976** - 22ª Vara Cível de Aracaju/SE, ação de Execução movida pelo Município de Aracaju contra RGA Empreendimentos LTDA; Penhora - Av.11 - Processo nº **201412200682** - 22ª Vara Cível de Aracaju/SE, ação de Execução Fiscal movida pelo Município de Aracaju contra RGA Empreendimentos LTDA; Penhora - Av. 12 - Processo nº **201112202960** - 22ª Vara Cível de Aracaju/SE e Penhora - AV.13 - Processo nº **201212201348** - 22ª Vara Cível de Aracaju/SE, ação de Execução Fiscal movida pelo Município de Aracaju contra RGA Empreendimentos LTDA.ad



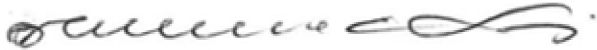
R.2 - Em 16 de dezembro de 2016. **PENHORA**. JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 20ª Vara Cível. Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 21 de julho de 2016. Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito, datado de 06 de agosto de 2016. Processo: **201512002085 (Eletrônico)**. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: **MUNICIPIO DE ARACAJU/SE**. EXECUTADO: **RGA EMPREENDIMENTOS LTDA**. O MM Juiz de Direito da 20ª Vara Cível, Dr. Claudio Bahia Felicissimo, determina que se proceda a PENHORA do imóvel objeto da

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

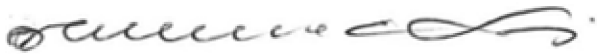
LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0086837-25

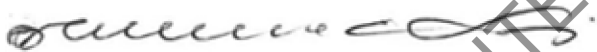
presente Matrícula. Protocolo nº 196721 de 16.12.2016. Selo nº 201629509014448 acesse: www.tjse.jus.br/x/QRCJUB.ad



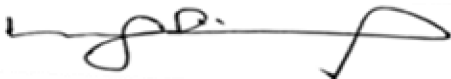
R.3 - Em 04 de abril de 2017. **PENHORA**. JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 20ª Vara Cível de Aracaju/SE. Mandado de Penhora e Avaliação, de 23 de fevereiro de 2017. Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito, de 01 de abril de 2017. Processo: **201512002086 (Eletrônico)**. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: **MUNICIPIO DE ARACAJU/SE**. EXECUTADA: **RGA EMPREENDIMENTOS LTDA**. O MM Juiz de Direito da 20ª Vara Cível, Dr. Edivaldo dos Santos, determina que se proceda o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente Matrícula. Protocolo nº 199582 de 04.04.2017. Selo TJSE: 201729509062122 acesse: www.tjse.jus.br/x/R22XX8.ad



R.4 - Em 04 de abril de 2017. **PENHORA**. JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 20ª Vara Cível de Aracaju/SE. Mandado de Penhora e Avaliação, de 08 de março de 2017. Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito, de 01 de abril de 2017. Processo: **201512002226 (Eletrônico)**. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: **MUNICIPIO DE ARACAJU/SE**. EXECUTADA: **RGA EMPREENDIMENTOS LTDA**. O MM Juiz de Direito da 20ª Vara Cível, Dr. Pedro Rodrigues Neto, determina que se proceda o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente Matrícula. Protocolo nº 199583 de 04.04.2017. Selo TJSE: 201729509062123 acesse: www.tjse.jus.br/x/B3QDG8.ad



AV.5 - Transporte do AV.14 da matrícula 14.117, Livro RG-02, Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de São Cristóvão/SE, de 05 de janeiro de 2017. A presente averbação é feita atendendo ao Ofício nº 1315/2016, processo nº **201112203043**, firmado por Thiago José de Almeida, Escrivão da 22ª Vara Cível de Aracaju/SE; **ficando liberada "Eventual Penhora"**, existente de acordo com a decisão de 13/07/2016, como também da 2ª Vara Federal de Sergipe, processo nº 0002989-96.2009.4.05.8500 classe 229, assinado pelo Juiz Federal da 3ª Relatoria da Turma Recursal/SJSE, Ato 533/2016-CR e assinado pelo Juiz Federal Marcos Antonio Garapa de Carvalho, tudo devidamente arquivado. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, 05 de janeiro de 2017. Protocolo nº 26839. Selo Digital TJSE nº 201729510000265. Acesse: www.tjse.jus.br/x/D4TYCJ. Justiça Gratuita.ad



R.6 - Em 26 de fevereiro de 2018. **PENHORA**. JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 22ª Vara Cível de Aracaju. Procedo o presente registro em face ao Ofício, de 22 de janeiro de 2018, referente ao Processo: **201412200688 (Eletrônico)**. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: **MUNICIPIO DE ARACAJU/SE**. EXECUTADA: **RGA EMPREENDIMENTOS LTDA**. O MM Juiz de Direito da 22ª Vara Cível, Dr. Luiz Gustavo Serravalle Almeida, determina que se proceda o registro da PENHORA

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA


LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0086837-25

do imóvel objeto da presente Matrícula. Protocolo nº 207753 de 26.02.2018. Selo TJSE: 201829509034311 acesse: www.tjse.jus.br/x/3BZGCU.ad



AV.7-86.837: Em 30 de maio de 2018. **CANCELAMENTO DE PENHORA**. Procedo a presente averbação em face ao Ofício, de 24 de maio de 2018. Malote Digital nº 8262018892209, de 30 de maio de 2018. Processo: **201512002085 (Eletrônico)**. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: **MUNICIPIO DE ARACAJU/SE**. EXECUTADO: **RGA EMPREENDIMENTOS LTDA**. O MM Juiz de Direito da 20ª Vara Cível de Aracaju, Dr. Edivaldo dos Santos, determina o cancelamento da penhora objeto do **R.2** retro. Protocolo nº 210131 de 30.05.2018. Selo TJSE: 201829509098505. Acesse www.tjse.jus.br/x/HT8P76.ad



AV.8-086.837: Em 12 de maio de 2025. **CANCELAMENTO DE PENHORA**. Procedo a presente averbação em face do Ofício nº 202512203506, datado de 07 de maio de 2025. Malote Digital: 82620252405470, de 08 de maio de 2025. Sentença, datada de 13 de janeiro de 2025, referente ao Processo nº **201412200688**. Número Único: 0002769-20.2014.8.25.0001. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: **MUNICIPIO DE ARACAJU/SE**. EXECUTADA: **RGA EMPREENDIMENTOS LTDA**. A MM Juíza de Direito da 22ª Vara Cível de Aracaju/SE, Drª. Maria da Conceição da Silva Santos, determina o cancelamento da penhora objeto do **R.6**, retro. Protocolo nº 299119 de 08/05/2025. Selo TJSE: 202529509051833 Acesse: www.tjse.jus.br/x/2CQZMT.ce



R.9-086.837: Em 10 de junho de 2025. **PENHORA**. JUSTIÇA DO TRABALHO - Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. 4ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE. Procedo o presente registro em face do Mandado de Penhora de Bens, datado de 23 de abril de 2025, e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 06 de junho de 2025, referente ao Processo nº **0081500-41.1996.5.20.0004**, sendo EXEQUENTE: **WELLINGTON SANTOS E OUTROS (1)**, e EXECUTADOS: **ROMEU GAMA ALVES E OUTROS (1)**. O MM Juiz do Trabalho da 4ª Vara, Dr. Luiz Manoel Andrade Meneses, manda que se proceda o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente Matrícula. Valor: R\$ 62.262,08, atualizado até 03/07/2024. Protocolo nº 300444 de 09/06/2025. Selo TJSE: 202529509064485. Acesse www.tjse.jus.br/x/GAPEBT.




SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
37001dd	16/06/2025 11:57	5º Ofício de Aracaju_2ª Circunscrição encaminha Inteiro Teor_ref mandado Id 852ebdf	Ofício